



Ministério da Educação  
**UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA FEDERAL DO PARANÁ**  
DIRETORIA GERAL - CÂMPUS CURITIBA  
DIRETORIA DE GRADUAÇÃO E EDUCAÇÃO PROFISSIONAL - CT



## EDITAL Nº 23/2021 - ERRATA

A Diretoria de Graduação e Educação Profissional do Campus Curitiba (DIRGRAD-CT), da Universidade Tecnológica Federal do Paraná (UTFPR), no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, torna público a **ERRATA** para o Edital 23/2021 que trata do **Programa de Monitoria do Câmpus Curitiba da UTFPR**.

**No item 2. DAS NORMAS GERAIS, onde se lê:**

[...]

2.4 - Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 15 (quinze) horas semanais de atividades acadêmicas exercidas, preferencialmente, na modalidade remota.

[...]

**Leia-se:**

[...]

2.4 - Os Estudantes-Monitores exercerão suas atividades sem qualquer vínculo empregatício com a UTFPR e em regime de 15 (quinze) horas semanais, sendo 12 (doze) horas de atividades de atendimento e 3 (três) horas de atividades de preparação.

**No item 8. DOS CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO DOS CANDIDATOS, onde se lê:**

8.1 - Os Estudantes-Monitores serão pré-selecionados para concorrer em uma única disciplina, utilizando-se como critério de seleção a média geométrica do Coeficiente de Rendimento e a nota na disciplina pretendida, priorizando a sequência de disciplinas definida pelo próprio estudante e as disciplinas com maior número de vagas.

8.2 - A lista de alunos pré-selecionados para cada disciplina não poderá ter mais do que 5 (cinco) classificados ou duas vezes o número de bolsas (o que for maior).

8.3 - A partir da lista de pré-seleção, a seleção dos Estudantes-Monitores será feita a partir de processo seletivo elaborado pela Coordenação de Curso ou pela Chefia de departamento acadêmico, sob orientação e supervisão da Diretoria de Graduação e Educação Profissional, sendo, obrigatoriamente, um dos critérios de seleção a análise do histórico escolar.

8.3.1 - Caso exista somente um candidato para alguma das vagas, isto não garante ao candidato sua seleção pois, os responsáveis pelo processo seletivo podem julgar que ele não está apto para a vaga.

8.4 - Todos os estudantes inscritos neste edital que não forem classificados para receber uma bolsa, irão compor uma lista de espera geral, ordenada por Coeficiente de Desempenho, e publicada junto com o resultado final.

8.5 - Caso algum monitor bolsista desista do programa durante o semestre letivo, o seu respectivo Professor-Orientador poderá convidar um estudante da lista de espera geral para ocupar a vaga, utilizando os mesmos critérios de seleção do artigo 8.2 deste edital.

**Leia-se:**

8.1 - Os critérios de classificação serão definidos pela Comissão de Seleção estabelecida por cada Departamento Acadêmico;

8.1.1 - Os estudantes serão classificados em ordem decrescente, conforme critérios estabelecidos pela Comissão de Seleção;

8.2 - Serão os classificados apenas os 3 (três) primeiros estudantes-monitor por vaga;

8.2.1 - Caso o componente curricular ofereça mais de uma vaga, serão classificados até três vezes o número de vagas disponíveis;

8.2.2 - Caso exista somente um candidato para alguma das vagas, isto não garante ao candidato sua seleção pois, os responsáveis pelo processo seletivo podem julgar que ele não está apto para a vaga.

8.3 - Todos os estudantes inscritos neste edital que não forem classificados para receber uma bolsa, irão compor uma lista de espera geral;

8.4 - Caso algum estudante monitor desista do programa durante o semestre letivo, o seu respectivo Professor-Orientador poderá convocar um estudante da lista de espera para ocupar a vaga;

8.5 - Caso o estudante seja convocado em mais de uma vaga, este deverá **obrigatoriamente**, optar por apenas uma das vagas.

Curitiba, 14 de Junho de 2021.

Prof. Marcelo Souza Motta  
Diretor Adjunto de Graduação e Educação Profissional  
UTFPR - Curitiba



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **MARCELO SOUZA MOTTA, DIRETOR(A) ADJUNTO(A)**, em (at) 14/06/2021, às 17:26, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) [https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador (informing the verification code) **2084557** e o código CRC (and the CRC code) **8048EE4D**.